MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

EDITAL 2026.1

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), no uso das suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Auxiliar em Saúde Bucal para candidatos com o Ensino Médio concluído, oferecido para **a primeira entrada do Processo Seletivo de 2026 e segunda entrada do Processo Seletivo de 2026**, a ser realizado pela Clínica Odontológica deste Hospital, segundo as normas do presente edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei 11.889 de 24 DEZ 2008 – Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB;

Resolução CFO nº 63/2005 (atualizada em julho de 2012) – Consolidação das normas para procedimentos nos Conselhos Regionais de Odontologia;

Parecer Conselho Federal de Educação nº 460/1975 – Cria e disciplina os cursos de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário.

3 - DOS OBJETIVOS

3.1. Promover a formação e capacitação de civis e militares da ativa (praças) do Exército em Auxiliares em Saúde Bucal, profissão reconhecida e regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, dentro dos preceitos da legislação em vigor;

3.2. Fornecer pessoal especializado para atuar nas clínicas odontológicas dos Hospitais militares e nas seções de saúde dos quartéis, auxiliando nas ações de

biossegurança, controle de infecções cruzadas nos gabinetes odontológicos, otimização e qualidade do atendimento, contribuindo, dessa forma, para a promoção de saúde dos efetivos militares;

3.3. Ao público militar: desenvolver uma melhor capacitação (profissional) intelectual de militares temporários, que se tornarão aptos para disputarem vagas em concursos que lhes assegurem um emprego estável à ocasião de seu licenciamento;

3.4. Ao público civil: desenvolver ação cívico social (ACISO) de forma permanente, oferecendo um curso gratuito, aberto à comunidade, cooperando com o desenvolvimento econômico e social de núcleos populacionais mais carentes, concedendo-lhes uma oportunidade de melhoria de sua condição social, com aprendizado técnico, noções de higiene e saúde, além da melhoria da autoestima, que despertam no jovem cidadão a consciência de uma vida mais digna e uma perspectiva de um futuro melhor;

3.5. Contribuir para a Missão do Exército, colaborando para a "qualificação profissional e moral, que desenvolva a autoconfiança, autoestima e motivação dos componentes da Instituição, reforce o poder de dissuasão do Exército e, ainda, contribua para a formação de cidadãos/soldados úteis à sociedade."

4 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. Diretora do HMAR:

ANA PAULA **VILA NOVA** CÂMARA SALIM SAKER**- Cel**

4.2. Chefe da Clínica Odontológica do HMAR:

IGOR BATISTA **CAMARGO - Maj**

4.3. Coordenação do Curso de ASB do HMAR:

SIMONE RAQUEL **PONTES** LOPES XAVIER **– Cap**

OSVALDO MAIA XAVIER NETO **– 1º Ten**

EDLA LAYANNE FLORÊNCIO DE CARVALHO **– 1º Ten**

ISABELLE VANESSA **MAGNATA** SALES **– 2º Ten**

4.4 **A equipe da Coordenação do curso de ASB do HMAR será responsável por conduzir todo o processo seletivo.**

5 – PÚBLICO-ALVO

5.1 - Praças de Saúde (Sgt, Cb e Sd) que possam desenvolver ações de Auxiliares em Saúde Bucal nas OM, OMS, mediante ofício de apresentação do Comandante da OM/OMS autorizando a sua inscrição e ciente que o militar ficará à disposição do HMAR, de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde;

5.2 - Civis, de ambos os sexos, que tenham concluído o Ensino Médio, com idade igual ou acima de 18 anos por ocasião da inscrição.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Dos requisitos exigidos:

O candidato à inscrição no processo seletivo de admissão para o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do HMAR deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que trabalha/reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;
- Ter concluído com aproveitamento o Ensino Médio (2° Grau);
- Possuir idade de, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos por ocasião do início do curso;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;

6.2 – Do processamento da inscrição:

6.2.1 - **Candidatos Civis**:

A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, na página eletrônica http://www.hmar.eb.mil.br/, na aba "**CURSO ASB**," que poderá ser utilizada pelos candidatos somente durante o período de inscrição, **de 15 de JUNHO a 26 de JUNHO de 2026.**

O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do formulário de inscrição, com a inserção de seus dados pessoais. Ao final do período de inscrição, será divulgada, no site do HMAR (http://www.hmar.eb.mil.br/), a relação das inscrições deferidas (aceitas). Só serão aceitas as inscrições dos candidatos que estiverem com formulário devidamente preenchido e atenderem às exigências do presente edital.

Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição.

Só poderão participar da ENTREVISTA os candidatos cujo **nome constarem na relação divulgada.**

Serão disponibilizadas 50% das vagas totais para os alunos que concluíram o ensino médio em escola pública.

6.2.2 - **Candidatos Militares**:

6.2.2.1 **Documentação necessária**

- Ficha de inscrição militar (**anexo A**) devidamente preenchida em letra de forma, e assinado pelo Comandante da OM/OMS;

- Ofício de autorização de inscrição do Comandante da OM/OMS;

- Cópia da ficha 19 (ensino médio completo);

- Cópia do documento de identidade militar e do CPF;

- *Curriculum vitae* com xerox dos certificados de cursos realizados;

- 03 fotografias 3x4 (fardado);

- Comprovantes das vacinas de Hepatite B e Tétano.

Observações:

- O candidato militar deverá preencher, com seus dados pessoais, a ficha de inscrição militar e solicitar autorização escrita no local indicado do comandante de sua OM/OMS;

- O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante a sua inscrição no Curso, assim como, informar que ficará de segunda a sexta-feira à disposição do HMAR, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da Organização Militar a que pertence, de acordo com suas próprias normas;

- Entregar a documentação necessária completa na Coordenação do Curso de ASB do HMAR no período de matrícula conforme cronograma.

6.3 - Do local, período e horário da inscrição:

6.3.1 **Candidatos Civis**

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** online, no **período de 15 de JUNHO a 26 de JUNHO de 2026, sendo das 7:00h do dia 15 de JUNHO à 00:00h do dia 26 de JUNHO.**

6.3.2 **Candidatos Militares**

As inscrições serão realizadas de forma presencial, na coordenação do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do Hospital Militar de Área do Recife, situado à Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife-PE, no período de 08 de JUNHO a 26 de JUNHO de 2026, **exclusivamente de terça a sexta-feira das 07:00 às 12:00h.**

7 - DAS VAGAS

7.1 Serão oferecidas **60 (sessenta) vagas,** divididas da seguinte forma:

- Serão reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas para os candidatos militares.

- As vagas remanescentes não preenchidas por militares (40%), serão redistribuídas aos candidatos civis que atenderem aos requisitos exigidos listados no subitem 6.1.

8 - DOS EXAMES DE SELEÇÃO

Os candidatos civis inscritos participarão de uma seleção, conforme abaixo descrito:

8.1 – Entrevista: avaliação do candidato quanto à sua disponibilidade em ajustar-se às normas pedagógicas e disciplinares do curso, podendo ser eliminatória em caso de absoluta incompatibilidade com estes princípios. Será realizada pela banca examinadora composta por oficiais da Odontoclínica do HMAR, que avaliará individualmente cada candidato. O parecer poderá ser favorável ou desfavorável, de acordo com os critérios avaliados:

-DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO DURANTE A SEMANA: MANHÃ E TARDE (FAVORÁVEL)/ APENAS UM TURNO (MANHÃ OU TARDE): DESFAVORÁVEL;

-CAPACIDADE DE CUSTEAR O CURSO: SIM (FAVORÁVEL)/NÃO (DESFAVORÁVEL);

-DESENVOLTURA E APRESENTAÇÃO PESSOAL: REGULAR (DESFAVORÁVEL) / MUITO BOA (FAVORÁVEL);

-EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE: SIM (FAVORÁVEL)/NÃO (DESFAVORÁVEL);

-POSSUIR CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO: SIM (FAVORÁVEL)/NÃO (DESFAVORÁVEL);

Para cada favorável, serão contabilizados 2,0 pontos, sendo a pontuação máxima total da entrevista de 10,0 pontos.

8.2 - A entrevista será realizada **em data e horário a definir**, no local destinado à Coordenação do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do HMAR (Hospital Militar de Área do Recife), entre os **dias 06 de JULHO a 10 de JULHO de 2026.**

8.3 - A entrevista terá valor total de 10 (dez) pontos.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

9.1 - O resultado será divulgado até o **dia 17 de JULHO de 2026** no site do HMAR (http://www.hmar.eb.mil.br).

9.2 – O Candidato poderá solicitar recurso em qualquer fase do processo seletivo, se observar algum erro ou inconsistência na divulgação dos resultados, preenchendo o anexo F deste edital dentro do prazo estabelecido no cronograma, consta no item 11. O recurso preenchido deverá ser entregue dentro do prazo constado no item 11 deste edital à Coordenação do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, no Hospital Militar de Área de Recife, para averiguação.

10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de empate no resultado, em qualquer uma das fases, será utilizado o critério para o desempate: o candidato que possuir a maior idade.

11 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1 – Eventos (**previsão**)

1ª FASE

EVENTOS	Edital 2026	CARÁTER
Divulgação do Edital	MAIO DE 2026	XX
Inscrições	08 DE JUNHO A 26 DE JUNHO (MILITARES) 15 DE JUNHO A 26 DE JUNHO (CIVIS)	ELIMINATÓRIO

Período de Recurso das inscrições	DE 29 DE JUNHO A 01 DE JULHO	XX
Resultado com os inscritos selecionados	ATÉ 03 DE JULHO	XX
Entrevista	ENTRE 06 A 10 DE JULHO	ELIMINATÓRIO
Divulgação dos resultados	ENTRE 13 A 17 DE JULHO	XX
Período de Recurso do Resultado	20 DE JULHO	XX
Resultado dos aprovados	21 DE JULHO	XX

2ª FASE

Reunião de matrícula	22 DE JULHO	XX
Período de matrícula	ENTRE 27 A 31 DE JULHO	XX
Início das aulas teóricas	03 DE AGOSTO DE 2026	XX
1ª Prova teórica	07 DE AGOSTO DE 2026	CLASSIFICATÓRIO
2ª Prova teórica	17 DE AGOSTO DE 2026	CLASSIFICATÓRIO
3ª Prova teórica	28 DE AGOSTO DE 2026	CLASSIFICATÓRIO
Recuperação/2ª chamada	31 DE AGOSTO DE 2026	ELIMINATÓRIO
Duração do curso	08 MESES	XX

11.2 - Carga horária prevista: 1070 horas, para alunos civis e 1440 horas para alunos militares, distribuídas entre as disciplinas obrigatórias, da área conexa e da área de concentração.

11.3 Horários do curso:

11.3.1 Primeira fase (período básico-aulas teóricas): das 13:00h às 18:00h (alunos militares cumprem expediente matutino nas suas respectivas OMs).

11.3.2 Segunda fase (período prático): no período da manhã, das 7:00 às 13:00, ou da tarde, das 13:00 às 19:00, de segunda a sexta, a depender da classificação do aluno após o período básico. Os alunos militares cumprirão expediente integral, das 7:00 às 16:00 ou 10:00 às 19:00, inclusive nas sextas-feiras.

12 – DA MATRÍCULA

12.1 Candidatos Civis

12.1.1 Os candidatos selecionados na análise curricular e entrevista estarão habilitados a efetuar a matrícula.

12.1.2 Para efetivação da matrícula será necessário apresentar os seguintes documentos:

- 03 fotos 3x4 identificadas;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Ficha 19 (Ensino Médio);
- Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Os seguintes exames complementares com seus respectivos laudos, todos datados de no máximo 01 (um) mês antes da data prevista para matrícula:

Sorologia para Lues e HIV;

Perfil imunológico para hepatites virais (B e C):

a. Tipo B: HBsAg e Anti HBs;

b. Tipo C: anti-HCV;

- Cópia do cartão de vacinação atualizado com a comprovação das vacinas de Hepatite B, Tétano e Covid-19.

12.1.3 – Os exames complementares acima mencionados serão de responsabilidade do candidato.

12.1.4 - Serão considerados parâmetros e causas de incapacidade física, por motivo de saúde, e, portanto, impossibilitando a matrícula: reações sorológicas positivas para Sífilis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), Hepatite B e C, sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a atividade daquelas doenças.

12.2 Candidatos Civis e Militares

12.2.1 No ato da matrícula, todos deverão entregar o **Requerimento de matrícula**, o **Termo de adesão** e a **Folha de cadastro com Termo de compromisso** devidamente preenchidos.

13 - DA APROVAÇÃO

13.1. O aluno terá acesso, no ato da matrícula, à normatização (normas de funcionamento do curso), que deverá ser seguida como parte integrante do aprendizado e como exigência para a aprovação.

13.2. O curso é dividido em duas fases ou períodos, básico e prático. Para que o aluno possa avançar no curso e frequentar o período prático, o mesmo deverá obter ***média parcial*** igual ou superior a 6,0 (seis) ao final do período básico (teórico).

13.3. Ao final do período prático, será aprovado e receberá o certificado de conclusão do curso, o aluno que obtiver ***média geral*** igual ou acima de 6,0 (seis) e frequência mínima acima de 75% da carga horária total.

14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - O presente instrumento visa tão somente a seleção de candidatos a um curso de qualificação profissional (Curso de Auxiliar em Saúde Bucal), sem caráter de concurso público, sem vínculos empregatícios e sem ônus para o HMAR, e por conseguinte, para a União.

14.2 - O período prático do curso será ministrado simultaneamente nas Clínicas Odontológicas do HMAR. A determinação do turno para o qual o candidato será designado dar-se-á mediante sua classificação por nota, na conclusão do período básico.

14.3 - Todos os candidatos aprovados deverão **apresentar no ato da matrícula**, além dos documentos solicitados no item 6.2, o requerimento e ficha de cadastro, preenchidos, e um **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS.**

14.4 - Deverão, ainda, assinar o Termo de Adesão junto à Direção do HMAR, isentando a OMS e, por conseguinte, o Ministério da Defesa (Exército) de quaisquer vínculos empregatícios decorrentes deste curso.

14.5 – **NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE MATRÍCULA E DE MENSALIDADE.**

14.6 – Após aprovado no processo seletivo, o investimento financeiro do aluno será de ordem pessoal. **É OBRIGATÓRIA A AQUISIÇÃO DO UNIFORME PADRÃO DO CURSO, EPI´S E DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS.**

14.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades com os documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão no cancelamento da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.8 - O termo “militares” é usado para designar integrantes das Forças Auxiliares no exercício do serviço ativo.

14.9 – Dos anexos:

A – Ficha de inscrição militar;

B - Requerimento de matrícula;

C – Termo de adesão;

D – Folha de cadastro;

E – Projeto Básico do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.

F – Folha de recurso

Recife, 13 de maio de 2026.

IGOR BATISTA **CAMARGO – Maj (**Chefe da Clínica Odontológica)

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL- **Cel (**Diretora do Hospital Militar de Área de Recife)